Docusign Envelope ID: 8ECEC669-0DC3-8811-822D-3700E8FDBF9B

LAVORO FORNECEDORES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 61.669.748/0001-76

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 27 de junho de 2026, às 10 horas, de forma não presencial, na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, localizada na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, 2º andar, CEP 22640-102, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **LAVORO FORNECEDORES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.669.748/0001-76 ("Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A Convocação foi regularmente realizada, sendo certo que o Edital de Convocação foi enviado, por e-mail, para a totalidade dos Cotistas, bem como publicado na plataforma do Fundos.net. Neste ato, 99,05% (noventa e nove inteiros e cinco centésimos por cento) dos titulares das cotas em circulação do Fundo compareceram na presente assembleia, considerando as manifestações de voto enviadas ao Administrador. Presente(s) também o(s) representante(s): (i) da **FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.509, Conjuntos 91 e 94, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 20.043.909/0001-34, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 13.185, expedido em 13 de agosto de 2014, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais").

3. **MESA:** Rafael Benatti Pilla, como Presidente, e André Nogueira, como Secretário.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o Evento de Avaliação descrito no item 10.1, inciso "XX", do Regulamento do Fundo, referente à mudança do controle indireto das Endossantes do Fundo, deve ser considerado um Evento de Liquidação Antecipada; e (ii) a autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais a tomarem todas as medidas necessárias para a implementação do item acima, conforme aplicável.

Docusign Envelope ID: 8ECEC669-0DC3-8811-822D-3700E8FDBF9B

5. **DELIBERAÇÕES**: Inicialmente, foi esclarecido que a a Gestora e a Administradora tomaram conhecimento acerca da mudança de controle da rede de revendas da Lavoro no Brasil, conforme comunicado da Lavoro Agro Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.490.581/0001-43, a alteração de seu controle. Tal ocorrência configura um Evento de Avaliação, na forma descrita no item 10.1, incisos "XX", do Regulamento do Fundo. Terminada a leitura, a matéria foi submetida aos Cotistas para exame, discussão e votação. Recebidos e apurados os votos, a totalidade dos cotistas presentes, representando 99,05% (noventa e nove inteiros e cinco centésimos por cento) das cotas em circulação, deliberaram por:

(i) **CONVOLAR** o Evento de Avaliação descrito no item 10.1, inciso "XX", do Regulamento do Fundo, referente à mudança do controle indireto das Endossantes do Fundo, deve ser considerado um Evento de Liquidação Antecipada.

Deste modo, na forma do item 10.6.1 e 10.6.8 do Regulamento do Fundo, o referido Evento de Liquidação Antecipada enseja a mudança do regime de amortização para a Amortização Sequencial. Registra-se que estão suspensas novas aquisições de Direitos Creditórios e o pagamento ordinário de amortização de principal e de rendimentos previstas no apêndice de cada uma das subclasses.

Considerando a pretensa Amortização Sequencial em curso, a Ordem de Alocação de Recursos deverá obeceder o disposto no item 8.15.2 do Regulamento do Fundo.

A liquidação ocorrerá de acordo com o seguinte plano de liquidação: após o regular provisionamento das despesas pertinentes, serão realizadas amortizações via regime de caixa, respeitada a Ordem de Aplicação de Recursos descrita no item 8.15.2, do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo. Deste modo, após o regular provisionamento das despesas e dos encargos de responsabilidade da Classe Única, serão amortizadas, de forma sequencial, o pagamento do Índice Referencial e/ou Meta de Amortização de Principal das Cotas Seniores, o pagamento do Índice Referencial e/ou Meta de Amortização de Principal das Cotas Subordinadas Mezanino, o pagamento do Índice Referencial e/ou Amortização de Principal das Cotas Subordinadas Júnior e o pagamento do Prêmio de Excesso de Spread Júnior, se houver.

Tais amortizações serão realizados na medida em que os respectivos recursos líquidos passem a compor da carteira do Fundo, de forma que os Cotistas receberão os respectivos valores que lhes são devidos, até mensalmente, contado da assinatura desta Assembleia, contado do recebimento dos recursos líquidos em comento, proporcionalmente à participação de cada um dos referidos titulares na composição do Patrimônio Líquido, respeitada a Ordem de Aplicação de Recursos descrita no item 8.15.2, do Anexo Descritivo

Docusign Envelope ID: 8ECEC669-0DC3-8811-822D-3700E8FDBF9B

do Regulamento do Fundo, em moeda corrente nacional, considerando o preço unitário do dia do evento da respectiva amortização.

Considerando que não é possível precisar quais serão as despesas de encerramento do Fundo, uma vez que há títulos a vencer em sua carteira, será realizada uma nova Assembleia Geral de Cotistas para aprovação das Despesas de Encerramento.

Neste contexto, a Administradora irá constituir provisão para pagamento de despesas ordinárias a serem incorridas até a data prevista para o efetivo encerramento, bem como quaisquer taxas, encargos e despesas devidamente comprovadas e limitadas ao montante razoavelmente necessárias para a efetiva liquidação e encerramento do Fundo, devendo a Administradora mantê-las provisionadas. Fica, desde já, estabelecido que composição da Reserva de Liquidação será contabilizada antes do resgate integral das Cotas, de forma que tal provisão impacte o valor das Cotas (observado a ordem definida no regulamento para esse impacto nas classes) e, consequentemente o Patrimônio Líquido do Fundo.

Sem prejuízo, todas as despesas relacionadas à liquidação antecipada serão suportadas pelo Fundo, conforme dispõe o artigo 117, inciso XI, da Resolução CVM 175. Sem prejuízo, as despesas razoáveis e previamente e expressamente aprovadas pelos Cotistas, eventualmente incorridas com a efetivação dos atos descritos nesta Ata e que superem as reservas constituídas, assim como quaisquer direitos e obrigações relativos ao processo de liquidação do Fundo, que esteja previsto no Regulamento como responsabilidade de pagamento pelos Cotistas e, que tenha sido prévia e expressamente aprovadas pelos Cotistas, deverão ser pagas pelos Cotistas, mediante notificação por escrito com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, caso o volume provisionado não seja suficiente. Vedada a retenção excessiva de recursos que prejudiquem o pagamento de cotas aos Cotistas ou que imponha cobranças desnecessárias ou excessivas aos Cotistas.

Ainda, na ocasião da efetiva liquidação do Fundo, os Cotistas autorizam a Administradora a contratar auditor independente responsável por emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do Patrimônio Líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e/ou data da primeira integralização do Fundo, o que ocorreu por último, e a Data de Liquidação.

(ii) **APROVAR** a autorização ao Administrador e ao Gestor para adotarem todas as providências razoáveis e praticarem os atos necessários à implementação da oferta, desde que observados or termos desta deliberação, do Regulamento e, em especial, a preservar a circulação dos direitos e da prioridade econômica dos cotistas.

Docusign Envelope ID: 8ECEC669-0DC3-8811-822D-3700E8FDBF9B

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a esta ata, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que a presente ata seja assinada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, inclusive aquelas que utilizem certificado não emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, devendo, em caso de contingência, esta ata ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, a autenticidade e a regularidade desta ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

6. **<u>ENCERRAMENTO:</u>** Os Cotistas, neste ato, (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026.

DocuSigned by
Rafael Pilla
Assinado por: RAFAEL BENATTI PILLA:75595389087
CPF: 75595389087
Data/Hora da Assinatura: 12/06/2026 | 12:29:48 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E8E8B57BF53400...

Rafael Benatti Pilla
Presidente

DocuSigned by
André Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 12/06/2026 | 06:04:03 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
F89D7C0C74A54D6...

André Nogueira
Secretário

DocuSigned by
Lucas Mattos
Assinado por: LUCAS AZEVEDO ZALUAR MATTOS:13703902701
CPF: 13703902701
Data/Hora da Assinatura: 11/06/2026 | 13:05:23 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
3F7A5692C76D486...

DocuSigned by
André Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 12/06/2026 | 06:04:08 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by
Rafael Pilla
Assinado por: RAFAEL BENATTI PILLA:75595389087
CPF: 75595389087
Data/Hora da Assinatura: 12/06/2026 | 12:30:08 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E8E8B57BF53400...

FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora